



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2025 às 17:02:55

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 7.844/2025 - DFD GALÃO DE ÁGUA](#) referente a Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—

Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E17A-7A7A-0095-71A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 17:03:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E17A-7A7A-0095-71A0>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 7.844/2025

1Doc

De: Marcely C. - GAB

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/05/2025 às 17:46:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM

DFD GALÃO DE ÁGUA

Prezados,

Encaminho a DFD referente ao galão de água.

—
Marcely Cristina Pires Camargo
Assessora

Anexos:

DFD_GALAO_DE_AGUA.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2025 – GAB

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- () Serviço de obra e/ou engenharia
- (X) Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- () Locações
- () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de água para consumo de diversas Secretarias do Município

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição desta demanda visa atender às Secretarias do Município, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os munícipes.

Secretarias:

- Fundo Social de Solidariedade
- Secretaria Municipal de Educação
- UBS Vila Tatu
- UBS Capelinha
- Junta Militar
- Conselho Tutelar
- CREAS
- Corpo de Bombeiros

A abertura de uma nova licitação se faz necessária devido a um erro de digitação identificado na licitação anterior, especificamente nas quantidades de galões informadas. Tal equívoco comprometeu a exatidão dos dados apresentados, podendo impactar diretamente a correta aquisição dos materiais e o atendimento às necessidades das Secretarias. Diante disso, teve a necessidade de realizar uma nova licitação com as devidas correções.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtd	Emb	Descrição do objeto
600	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL





Prioridade Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**Unidade requisitante/demandante: Gabinete****Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos****Secretaria demandante: Gabinete****Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br****Telefone: (13) 3854-8656**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3DA-E6BE-4273-B49D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 15/05/2025 08:43:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3DA-E6BE-4273-B49D>

Memorando 1- 7.844/2025

De: Sthephanie M. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/05/2025 às 10:44:39

Prezada Denise Dias Severo Domingues - SEADM-DAGEP,

Segue para providências.

—
Sthephanie de Almeida Dias Moraes

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Memorando 2- 7.844/2025

De: Denise D. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 11:05:47

Prezado Leandro Antunes Dos Santos - GAB, bom dia.

Por gentileza, indicar um servidor para fazer parte da equipe do planejamento desta demanda.

Atenciosamente,

—
Denise Dias Severo Domingues

AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 3- 7.844/2025

De: Leandro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 14:20:52

Prezada,

Indico a servidora Maryana.

Atenciosamente,

—
Leandro Antunes Dos Santos

Chefe de Gabinete do Prefeito

Memorando 4- 7.844/2025

De: Denise D. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2025 às 15:00:37

Prezada Maryana Mendes Menile Lima - GAB, boa tarde.

Por gentileza, iniciar a elaboração do ETP.

Atenciosamente,

—
Denise Dias Severo Domingues

AGENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura

CAJATI

Memorando 5- 7.844/2025

1Doc

De: Maryana L. - GAB

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/05/2025 às 15:22:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

DFD GALÃO DE ÁGUA

Prezados,

Segue anexo o ETP, para andamento da contratação.

Atenciosamente,

—
Maryana Mendes Menile Lima

Assessora de Gabinete

Anexos:

ANEXO_III_COTACAO.pdf

ANEXO_II_ATA_GALAO.pdf

ANEXO_I_GALAO.pdf

ETP_02_GALAO_DE_AGUA_SEM_VASILHAME.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3245-5217-4996-A202

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARYANA MENDES MENILE LIMA (CPF 455.XXX.XXX-00) em 28/05/2025 15:25:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3245-5217-4996-A202>

Descrição do objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário
AGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês. <u>com yasilhame</u> , suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00, resolução RDC 274 de 22/09/2005, devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	1146	R\$ 39,00
AGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem yasilhame</u> , suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00, resolução RDC 274 de 22/09/2005, devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	1200	R\$ 15,00
BISCOITO ÁGUA BAIXO TEOR DE SÓDIO SACHÊ - TIPO: CRACKER Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho. Crocante, integral, isento de gordura trans na porção. Com menos de 180mg de sódio na porção de 30g. Embalagem com aproximadamente 8,5 e 11g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	Unidade	20860	R\$ 2,35
BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS : biscoito doce, sem recheio, sem cobertura, incluindo fécula de mandioca, ovos, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos (piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio) e emulsificante (lecitina de soja). Cada embalagem deve conter 500 g e ser livre de gluten	Unidade	720	R\$ 16,00
SUCO integral sabores diversos , sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante. Ingrediente: suco de uva integral. Não poderá conter corantes nem conservantes. Não poderá ter adição de açúcar, não poderá ter adição de água. Embalagem primária: embalagem cartonada com 200ml, acompanhada de canudo plástico, deverá constar o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão com no máximo 30 unidades. Validade mínima de 6 meses.	Unidade	10000	R\$ 3,00

06.481.935/0001-09

GILBERTO DOMINGUES
MERCEARIA

Avenida Presidente Dutra, 1780 - 501
Porto Velho - RO - CEP 78000-000
Fone/Fax: (65) 3222-1111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: marcely.silva

Exercício: 2024

Página: 1/1

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 112/2023 **Data Início:** 23/11/2023 **Ata:** 76/2023
Processo/Ano: 877/2023 **Data da Licitação:** 17/11/2023 **Data Fim:** 23/11/2024

Fornecedor: 9834 - BETS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0001	28.07026	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	GL	11,8000	2.512,0000	29.641,60
0002	28.07027	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	GL	27,5000	316,0000	8.690,00

Valor Total do Fornecedor: **38.331,60**

Valor Total: **38.331,60**

CAJATI, 16 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5

Descrição do objeto	Lote	Unidade	Qtde	Valor Médio Ata	Total
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	1	Galão	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
				R\$	9.000,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 02/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de galão de agua, para as atender as Secretarias e Diretorias requisitantes do município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Gabinete

Unidade demandante/requisitante:

Secretaria Desenvolvimento Social

Secretaria de Educação

Secretaria de Governo/Desenvolvimento

Diretoria do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Saúde

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Administração

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento foi realizado e visa demonstrar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de galão de agua sem vasilhame, a fim de atender as demandas das Secretarias: Desenvolvimento Social, Educação, Governo/Desenvolvimento, Fundo Social de Solidariedade, Saúde, Esporte, Cultura e Administração no Município de Cajati-SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que, na contratação anterior (Pregão Eletrônico nº 031/2025), houve um erro de digitação na definição das quantidades dos itens “água com vasilhame” e “água sem vasilhame”, resultando na inversão das quantidades efetivamente necessárias. Tal equívoco comprometeu o atendimento da demanda real das unidades requisitantes, tornando necessária a presente contratação complementar e corretiva, com as quantidades ajustadas conforme a necessidade atual dos setores envolvidos.

**3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18,
§ 1º, inc. I)**

A aquisição de galões de água de 20 litros sem vasilhame está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, conforme determina a legislação vigente. A inclusão dessa necessidade no planejamento anual visa garantir a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, assegurando que os processos administrativos sejam conduzidos de forma eficiente e transparente.

A previsão no plano de contratações permite um planejamento orçamentário adequado, possibilitando a alocação de recursos financeiros necessários para a aquisição, sem comprometer outras



despesas essenciais. Além disso, facilita a organização dos procedimentos licitatórios, assegurando que a aquisição ocorra dentro dos prazos adequados e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

A presente contratação também corrige um erro material identificado na licitação anterior, em que houve inversão das quantidades previstas entre os itens com e sem vasilhame, o que impactou o fornecimento adequado às secretarias.

**4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO
NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc.
II):**

Aquisição de agua, faz parte da programação de contratação anual e está previsto no plano de trabalho das Unidades requisitantes.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar as águas em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os alimentos estejam frescos e dentro do prazo de validade estipulado.
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

**Das Obrigações da Contratada:**

a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

b) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Da Ficha Técnica:

- a) Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;
- b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



- ESTADO DE SÃO PAULO-
- c) dias após a data de sua apresentação válida.
 - d) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Do Local de Entrega e Prazo:

- a) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua: Darcy Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da garagem municipal) bairro: Bico do Pato- Cajati- SP, CEP: 11950-000, telefone: 13- 3854-2079.
- b) Os materiais deverão ser entregues, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- c) Os itens podem também ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO(Art. 18, § 1º, inc. IV)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



ESCRIÇÃO DO OBJETO	LOTE	UNIDADE	SOCIAL	EDUCAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	F. SOCIAL	GABINETE	TOTAL
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem vasilhame;</u> suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	1	GALÃO	120	30	30	100	100	220	600

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc.V):

Realizando o levantamento de mercado dos itens elencados, foi feita análise comparativa com outras contratações similares efetuadas por diferentes entidades públicas. A consulta com o objetivo de identificar práticas que pudessem melhor atender às necessidades da Administração, observando todas as regras e exigências



legais e normativas. Além disso, foi verificado que os itens possuem características amplamente disponíveis no mercado, o que permite uma análise de preços e fornecedores com uma oferta diversificada. Contudo, para garantir a qualidade dos produtos, foram considerados critérios de certificação e padrões sanitários específicos, conforme as exigências legais aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Pública.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

- 8.1** De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Como demonstram anexo I,II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade.
- 8.2** O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo , além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 que teve o valor de 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. V):

A solução proposta envolve a aquisição e fornecimento de galões de água de 20 litros sem vasilhame, garantindo a distribuição eficiente dos insumos para as diversas secretarias. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada, conforme a demanda de cada secretaria, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.



O contrato deverá prever critérios de controle de qualidade, armazenamento adequado e logística de entrega, assegurando que os produtos atendam às normas sanitárias e regulatórias. Além disso, a solução visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na aquisição e distribuição da água potável. A administração pública acompanhará e fiscalizará o cumprimento das condições contratuais, assegurando que a entrega seja realizada de acordo com os prazos estabelecidos e que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas.

**10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU
NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):**

Parcelamento de objeto licitado em itens ou lotes é mais viável dessa forma, a administração pública pode ampliar a participação de licitantes no âmbito local, regional e outros estados, sempre que isso incorrer em potencial o aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, dependendo, com economia de escala preservada, mesmo aqueles que não têm capacidade para executar todo o objeto, mas podem fazê-lo em relação a itens específicos ou unidades autônomas. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades.

11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX):

A aquisição de galões de água de 20 litros sem vasilhame tem como objetivo garantir o suporte adequado às diversas secretarias, possibilitando a continuidade dos serviços prestados à população. A disponibilização desses insumos contribuirá diretamente para o funcionamento eficiente das atividades institucionais, incluindo o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



ESTADO DE SÃO PAULO
atendimento à população, a realização de cursos e eventos, e o suporte às ações sociais. Com isso, busca-se promover um ambiente de trabalho adequado para os servidores e assegurar um atendimento de qualidade para a comunidade, garantindo o bem-estar e a eficiência dos serviços públicos.

12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Considerando que previamente à celebração do contrato, a administração adotará algumas providências essenciais. Isso incluirá: verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Sendo que essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES(Art.8, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Adotar práticas sustentáveis na aquisição e consumo de água é um passo vital para mitigar os impactos ambientais associados à sua captação, distribuição e descarte de embalagens. A conscientização sobre a origem da água, seu uso responsável e a



escolha de práticas adequadas podem contribuir significativamente para a preservação dos recursos hídricos, a redução do desperdício e a minimização da poluição gerada pelo descarte inadequado de recipientes plásticos.

Para reduzir esses impactos, as embalagens utilizadas para a distribuição da água serão recicláveis, garantindo que possam ser reaproveitadas e reintegradas ao ciclo produtivo. Além disso, a adoção de sistemas de coleta seletiva e reciclagem eficazes contribuirá para a diminuição da poluição e a conservação dos recursos naturais.

Investir em tecnologias e práticas que promovam a eficiência no consumo e a redução dos impactos ambientais, como o uso de embalagens retornáveis e recicláveis, sistemas de purificação e abastecimento sustentável, ajudará a criar um modelo de consumo mais equilibrado e menos prejudicial ao meio ambiente. Assim, é possível garantir que as gerações futuras tenham acesso à água potável de forma segura e sustentável, preservando esse recurso essencial para a vida no planeta.

15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 A contratação proposta demonstra plena adequação ao atender as necessidades identificadas de maneira eficaz e alinhada com a legislação vigente. A aquisição de alimentos garantirá a adequada nutrição dos bombeiros, corpo docente, usuários do SUAS, plantonistas e pacientes, respeitando as necessidades

alimentares específicas de cada grupo. Simultaneamente, o curso de panificação, ministrado por profissionais qualificados, proporcionará uma capacitação prática essencial para o desenvolvimento de habilidades relevantes para os participantes.

15.2 Os processos de contratação seguiram os procedimentos legais e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



normativos, assegurando transparéncia e conformidade. A análise de custos confirma que a proposta oferece uma excelente relação custo-benefício, maximizando o uso dos recursos disponíveis para alcançar os objetivos estabelecidos.

15.3 Portanto, a contratação é considerada não apenas adequada, mas também vantajosa, proporcionando benefícios significativos e sustentáveis para todos os públicos-alvo envolvidos. A implementação bem-sucedida destas ações contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento profissional dos participantes, atendendo plenamente às necessidades para as quais foi planejada.

Cajati, 28 de maio de 2025.

Maryana Mendes Menile Lima



Prefeitura

CAJATI

Memorando 6- 7.844/2025

1Doc

De: Maryana L. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2025 às 09:09:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

DFD GALÃO DE ÁGUA

Prezada,

Segue ETP com as alterações necessárias.

Atenciosamente,

Maryana Mendes Menile Lima

Assessora de Gabinete

Anexos:

ata_galAo_de_Agua.pdf

ETP_02_GALÃO_DE_AGUA_SEM_VASILHAME.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: marcely.silva

Exercício: 2025

Página: 1/2

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2025 **Data Início:** 08/05/2025 **Ata:** 28/2025

Processo/Ano: 348/2025

Data da Licitação: 05/05/2025 **Data Fim:** 08/05/2026

Fornecedor: 13946 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0003	28.07417	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	FR	0,6700	9.130,0000	6.117,10

Valor Total do Fornecedor: **6.117,10**

Fornecedor: 16580 - RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0001	28.07415	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	GL	35,8000	594,0000	21.265,20
0002	28.07416	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	GL	11,4900	33,0000	379,17

Valor Total do Fornecedor: **21.644,37**

Valor Total: **27.761,47**

CAJATI, 27 de Maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ID: marcely.silva

Exercício: 2025

Página: 2/2

JL SOFT

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 02/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de galão de agua, para as atender as Secretarias e Diretorias requisitantes do município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Gabinete

Unidade demandante/requisitante:

Secretaria Desenvolvimento Social

Secretaria de Educação

Secretaria de Governo/Desenvolvimento

Diretoria do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Saúde

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Administração

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento foi realizado e visa demonstrar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de galão de agua sem vasilhame, a fim de atender as demandas das Secretarias: Desenvolvimento Social, Educação, Governo/Desenvolvimento, Fundo Social de Solidariedade, Saúde, Esporte, Cultura e Administração no Município de Cajati-SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que, na contratação anterior (Pregão Eletrônico nº 031/2025), houve um erro de digitação na definição das quantidades dos itens “água com vasilhame” e “água sem vasilhame”, resultando na inversão das quantidades efetivamente necessárias. Tal equívoco comprometeu o atendimento da demanda real das unidades requisitantes, tornando necessária a presente contratação complementar e corretiva, com as quantidades ajustadas conforme a necessidade atual dos setores envolvidos.

**3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, [redacted],
§ 1º, inc. I)**

A aquisição de galões de água de 20 litros sem vasilhame está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, conforme determina a legislação vigente. A inclusão dessa necessidade no planejamento anual visa garantir a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, assegurando que os processos administrativos sejam conduzidos de forma eficiente e



transparente.

A previsão no plano de contratações permite um planejamento orçamentário adequado, possibilitando a alocação de recursos financeiros necessários para a aquisição, sem comprometer outras despesas essenciais. Além disso, facilita a organização dos procedimentos licitatórios, assegurando que a aquisição ocorra dentro dos prazos adequados e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

A presente contratação também corrige um erro material identificado na licitação anterior, em que houve inversão das quantidades previstas entre os itens com e sem vasilhame, o que impactou o fornecimento adequado às secretarias.

**4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO
NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc.
II):**

Aquisição de agua, faz parte da programação de contratação anual e está previsto no plano de trabalho das Unidades requisitantes.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar as águas em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente,



conforme as demandas apresentadas no mês.

- c) A contratada deve garantir que os alimentos estejam frescos e dentro do prazo de validade estipulado.
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

Das Obrigações da Contratada:

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

- b) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Da Ficha Técnica:

- a) Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;



- b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta)
- c) dias após a data de sua apresentação válida.
- d) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Do Local de Entrega e Prazo:

- a) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua: Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da garagem municipal) bairro: Bico do Pato- Cajati- SP, CEP: 11950-000, telefone: 13- 3854-2079.
- b) Os materiais deverão ser entregues, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- c) Os itens podem também ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO(Art. 18, § 1º, inc. IV)

ESCRIÇÃO DO OBJETO	LOTE	UNIDADE	SOCIAL	EDUCAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	F. SOCIAL	GABINETE	TOTAL
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da	1	GALÃO	120	30	30	100	100	220	600



entrega	aos								
procedimentos									
administrativos									
determinados	pela								
ANVISA									

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc.V):

Realizando o levantamento de mercado dos itens elencados, foi feita análise comparativa com outras contratações similares efetuadas por diferentes entidades públicas. A consulta com o objetivo de identificar práticas que pudessem melhor atender às necessidades da Administração, observando todas as regras e exigências legais e normativas. Além disso, foi verificado que os itens possuem características amplamente disponíveis no mercado, o que permite uma análise de preços e fornecedores com uma oferta diversificada. Contudo, para garantir a qualidade dos produtos, foram considerados critérios de certificação e padrões sanitários específicos, conforme as exigências legais aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Pública.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais). Como demonstram anexo I sendo referente à ata de registro de preço vigente feita pela



prefeitura de Cajati.

9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. V):

9.2 O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 031/2025, que se encontra vigente.

A solução proposta envolve a aquisição e fornecimento de galões de água de 20 litros sem vasilhame, garantindo a distribuição eficiente dos insumos para as diversas secretarias. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada, conforme a demanda de cada secretaria, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

O contrato deverá prever critérios de controle de qualidade, armazenamento adequado e logística de entrega, assegurando que os produtos atendam às normas sanitárias e regulatórias. Além disso, a solução visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na aquisição e distribuição da água potável.

A administração pública acompanhará e fiscalizará o cumprimento das condições contratuais, assegurando que a entrega seja realizada de acordo com os prazos estabelecidos e que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas.

**10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO
OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):**

Parcelamento de objeto licitado em itens ou lotes é mais viável



dessa forma, a administração pública pode ampliar a participação de licitantes no âmbito local, regional e outros estados, sempre que isso incorrer em potencial o aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, dependendo, com economia de escala preservada, mesmo aqueles que não têm capacidade para executar todo o objeto, mas podem fazê-lo em relação a itens específicos ou unidades autônomas. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades.

**11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
(Art.****18, §1º, inc. IX):**

A aquisição de galões de água de 20 litros sem vasilhame tem como objetivo garantir o suporte adequado às diversas secretarias, possibilitando a continuidade dos serviços prestados à população. A disponibilização desses insumos contribuirá diretamente para o funcionamento eficiente das atividades institucionais, incluindo o atendimento à população, a realização de cursos e eventos, e o suporte às ações sociais. Com isso, busca-se promover um ambiente de trabalho adequado para os servidores e assegurar um atendimento de qualidade para a comunidade, garantindo o bem-estar e a eficiência dos serviços públicos.

**DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

Considerando que previamente à celebração do contrato, a



administração adotará algumas providências essenciais. Isso incluirá: verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Sendo que essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

**13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU
INTERDEPENDENTES (Art.8, § 1º, inc. XI):**

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS
IMPACTOS**

AMBIENTAIS E RESPECTIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
(Art. 18, § 1º, inc. XII):	

Adotar práticas sustentáveis na aquisição e consumo de água é um passo vital para mitigar os impactos ambientais associados à sua captação, distribuição e descarte de embalagens. A conscientização sobre a origem da água, seu uso responsável e a escolha de práticas adequadas podem contribuir significativamente para a preservação dos recursos hídricos, a redução do desperdício e a minimização da poluição gerada pelo descarte inadequado de recipientes plásticos.

Para reduzir esses impactos, as embalagens utilizadas para a distribuição da água serão recicláveis, garantindo que possam ser reaproveitadas e reintegradas ao ciclo produtivo. Além disso, a adoção de sistemas de coleta seletiva e reciclagem eficazes



contribuirá para a diminuição da poluição e a conservação dos recursos naturais.

Investir em tecnologias e práticas que promovam a eficiência no consumo e a redução dos impactos ambientais, como o uso de embalagens retornáveis e recicláveis, sistemas de purificação e abastecimento sustentável, ajudará a criar um modelo de consumo mais equilibrado e menos prejudicial ao meio ambiente. Assim, é possível garantir que as gerações futuras tenham acesso à água potável de forma segura e sustentável, preservando esse recurso essencial para a vida no planeta.

**15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A
ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO
DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc.
XIII):**

15.1 A contratação proposta demonstra plena adequação ao atender as necessidades identificadas de maneira eficaz e alinhada com a legislação vigente. A aquisição de alimentos garantirá a adequada nutrição dos bombeiros, corpo docente, usuários do SUAS, plantonistas e pacientes, respeitando as necessidades

alimentares específicas de cada grupo. Simultaneamente, o curso de panificação, ministrado por profissionais qualificados, proporcionará uma capacitação prática essencial para o desenvolvimento de habilidades relevantes para os participantes.

15.2 Os processos de contratação seguiram os procedimentos legais e normativos, assegurando transparência e conformidade. A análise de custos confirma que a proposta oferece uma



excelente relação custo-benefício, maximizando o uso dos recursos disponíveis para alcançar os objetivos estabelecidos.

15.3 Portanto, a contratação é considerada não apenas adequada, mas também vantajosa, proporcionando benefícios significativos e sustentáveis para todos os públicos-alvo envolvidos. A implementação bem-sucedida destas ações contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento profissional dos participantes, atendendo plenamente às necessidades para as quais foi planejada.

Cajati, 28 de maio de 2025.

Maryana Mendes**Menile Lima**

Memorando 7- 7.844/2025

De: Denise D. - SEADM-DAGEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2025 às 09:47:56

Prezados, bom dia.

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, não analisa o mérito), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo **Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimento em novo despacho neste memorando**, para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—
Denise Dias Severo Domingues
AGENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura

CAJATI

Memorando 8- 7.844/2025

1Doc

De: Marcely C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2025 às 17:13:01

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

DFD GALÃO DE ÁGUA

Prezados,

Encaminho o Termo de Referência.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires Camargo

Assessora

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_GALAO_AGUA_SEM_VASILHAME_12_06.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Natureza: Fornecimento parcelado conforme demanda da contratante.

1.1 Quantitativo e Especificações: As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtde
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	600

1.2. DA ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Identificação completa do produto;
- c) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- d) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

- a) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
- b) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre.

O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas.

Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável.

Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários.

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria





de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

aquisição de água para diversas secretarias municipais tem como objetivo garantir o fornecimento adequado e contínuo desse recurso essencial para a execução de atividades institucionais, eventos e serviços prestados à população. A disponibilização de água potável é fundamental para assegurar a hidratação e o bem-estar de servidores, beneficiários, pacientes, alunos, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelas secretarias.

A aquisição planejada garante a eficiência operacional dos órgãos municipais, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades. A disponibilidade de água também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos, refletindo diretamente na saúde, segurança e conforto de todos os envolvidos. Dessa forma, o fornecimento de água potável é uma necessidade fundamental para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da solução objeto deste termo de Referencia apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar os itens em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme

as demandas apresentadas no mês.

- c) A contratada deve garantir que os itens estejam dentro do prazo de validade estipulado
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de ~~desconformidade~~ com a qualidade esperada.

4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

4.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
- b) Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c) O produto não atender às especificações deste edital;
- d) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
- b) O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- c) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- a)** Fornecimento de Informações e Especificações
- b)** A contratante deverá disponibilizar à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para que a empresa possa realizar a entrega dos itens conforme o solicitado.
- c)** A contratante deverá emitir os Pedidos de Compra (PC) conforme as necessidades das secretarias e unidades envolvidas, detalhando os itens, as quantidades e os prazos de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a)** Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- b)** Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a)** Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- b)** É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c)** As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas. Os itens podem também ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803

Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

5.3 DO FORNECIMENTO

Do fornecimento do galão de água mineral

- a)** Fornecimento de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante.
- b)** Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

5.4 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme a lei 14.133/21.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b) Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos itens entregues, conforme estabelecido no contrato.
- c) A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

8. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b) As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

- a) Conformidade Técnica: As propostas deverão atender todas as especificações técnicas dos produtos listados no item d), incluindo características de qualidade, requisitos sanitários, embalagens e prazos de validade. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.
- b) Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deverá comprovar sua capacidade logística para atender às entregas no prazo estipulado, considerando as quantidades e locais de entrega indicados neste termo.



Empresas que não demonstrarem condições de fornecimento poderão ser desqualificadas.

- c) Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, conforme exigências do edital. Serão verificados também registros e certificações que atestem o cumprimento de normas sanitárias e de segurança alimentar, quando aplicável.
- d) Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.
- e) Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada item, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem comprometer a qualidade e os prazos de entrega.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) O De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais). Como demonstram anexo I sendo referente à ata de registro de preço vigente feita pela Prefeitura.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação de fornecimento de água mineral possui previsão orçamentária compatível com o exercício financeiro atual e está de acordo com o planejamento da administração municipal, garantindo que os recursos para essa aquisição estão devidamente alocados.

Cajati, 09 de junho de 2025.

Marcely Cristina Pires Camargo

1Doc: Memorando 8- 7.844/2025

51/6/2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46B6-750E-3FA9-31C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO (CPF 454.XXX.XXX-80) em 12/06/2025 17:13:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/46B6-750E-3FA9-31C6>

Memorando 9- 7.844/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 16/06/2025 às 11:27:50

Prezado Leandro de Moraes - SEADM-DESUP,

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

—
Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 10- 7.844/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Marcely C.

Data: 24/06/2025 às 15:48:21

Prezada,

Conforme conversado aguardo Termo de Referência e ETP, com as alterações necessárias para dar continuidade.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo



Prefeitura

CAJATI

Memorando 11- 7.844/2025

1Doc

De: Maryana L. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 11:00:00

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

DFD GALÃO DE ÁGUA

Prezada,

Segue ETP com as alterações necessárias.

Atenciosamente,

—
Maryana Mendes Menile Lima

Assessora de Gabinete

Anexos:

ETP_AQUA_23_06.pdf





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 02/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de galão de agua, para as atender as Secretarias e Diretorias requisitantes do município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Gabinete

Unidade demandante/requisitante:

Secretaria Desenvolvimento Social

Secretaria de Educação

Secretaria de Governo/Desenvolvimento

Diretoria do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Saúde

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Administração



**1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento foi realizado e visa demonstrar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de galão de agua sem vasilhame, a fim de atender as demandas das Secretarias: Desenvolvimento Social, Educação, Governo/Desenvolvimento, Fundo Social de Solidariedade, Saúde, Esporte, Cultura e Administração no Município de Cajati-SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que, na contratação anterior (Pregão Eletrônico nº 031/2025), houve um erro de digitação na definição das quantidades dos itens “água com vasilhame” e “água sem vasilhame”, resultando na inversão das quantidades efetivamente necessárias. Tal equívoco comprometeu o atendimento da demanda real das unidades requisitantes, tornando necessária a presente contratação complementar e corretiva, com as quantidades ajustadas conforme a necessidade atual dos setores envolvidos.

**3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, [redacted]
§ 1º, inc. I)**

A aquisição de galões de água de 20 litros sem vasilhame está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, conforme determina a legislação vigente. A inclusão dessa necessidade no planejamento anual visa garantir a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, assegurando que os processos administrativos sejam conduzidos de forma eficiente e



transparente.

A previsão no plano de contratações permite um planejamento orçamentário adequado, possibilitando a alocação de recursos financeiros necessários para a aquisição, sem comprometer outras despesas essenciais. Além disso, facilita a organização dos procedimentos licitatórios, assegurando que a aquisição ocorra dentro dos prazos adequados e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

A presente contratação também corrige um erro material identificado na licitação anterior, em que houve inversão das quantidades previstas entre os itens com e sem vasilhame, o que impactou o fornecimento adequado às secretarias.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Aquisição de agua, faz parte da programação de contratação anual e está previsto no plano de trabalho das Unidades requisitantes.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar as águas em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente,





conforme as demandas apresentadas no mês.

- c) A contratada deve garantir que os alimentos estejam frescos e dentro do prazo de validade estipulado.
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

Das Obrigações da Contratada:

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

- b) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Da Ficha Técnica:

- a) Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;





- b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Do Local de Entrega e Prazo:

- a) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua: Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da garagem municipal) bairro: Bico do Pato- Cajati- SP , CEP: 11950-000, telefone: 13- 3854-2079.
- b) Os materiais deverão ser entregues, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- c) Os itens podem tambem ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO(Art. 18, § 1º, inc. IV)

ESCRIÇÃO DO OBJETO	LOTE	UNIDADE	SOCIAL	EDUCAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	F. SOCIAL	GABINETE	TOTAL
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da	1	GALÃO	120	30	30	100	100	220	600



entrega	aos								
procedimentos									
administrativos									
determinados									
ANVISA	pela								

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc.V):

Realizando o levantamento de mercado dos itens elencados, foi feita análise comparativa com outras contratações similares efetuadas por diferentes entidades públicas. A consulta com o objetivo de identificar práticas que pudessem melhor atender às necessidades da Administração, observando todas as regras e exigências legais e normativas. Além disso, foi verificado que os itens possuem características amplamente disponíveis no mercado, o que permite uma análise de preços e fornecedores com uma oferta diversificada. Contudo, para garantir a qualidade dos produtos, foram considerados critérios de certificação e padrões sanitários específicos, conforme as exigências legais aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Pública.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais). Como demonstram anexo I sendo referente à ata de registro de preço vigente feita pela





prefeitura de Cajati.

9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. V):

9.2 O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 031/2025, que se encontra vigente.

A solução proposta envolve a aquisição e fornecimento de galões de água de 20 litros sem vasilhame, garantindo a distribuição eficiente dos insumos para as diversas secretarias. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada, conforme a demanda de cada secretaria, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

O contrato deverá prever critérios de controle de qualidade, armazenamento adequado e logística de entrega, assegurando que os produtos atendam às normas sanitárias e regulatórias. Além disso, a solução visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na aquisição e distribuição da água potável.

A administração pública acompanhará e fiscalizará o cumprimento das condições contratuais, assegurando que a entrega seja realizada de acordo com os prazos estabelecidos e que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas.

**10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO
OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):**

Parcelamento de objeto licitado em itens ou lotes é mais viável





dessa forma, a administração pública pode ampliar a participação de licitantes no âmbito local, regional e outros estados, sempre que isso incorrer em potencial o aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, dependendo, com economia de escala preservada, mesmo aqueles que não têm capacidade para executar todo o objeto, mas podem fazê-lo em relação a itens específicos ou unidades autônomas. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades.

**11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
(Art.****18, §1º, inc. IX):**

A aquisição de galões de água de 20 litros sem vasilhame tem como objetivo garantir o suporte adequado às diversas secretarias, possibilitando a continuidade dos serviços prestados à população. A disponibilização desses insumos contribuirá diretamente para o funcionamento eficiente das atividades institucionais, incluindo o atendimento à população, a realização de cursos e eventos, e o suporte às ações sociais. Com isso, busca-se promover um ambiente de trabalho adequado para os servidores e assegurar um atendimento de qualidade para a comunidade, garantindo o bem-estar e a eficiência dos serviços públicos.

**DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

Considerando que previamente à celebração do contrato, a



administração adotará algumas providências essenciais. Isso incluirá: verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento às qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Sendo que essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

**13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU
INTERDEPENDENTES (Art.8, § 1º, inc. XI):**

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS
IMPACTOS**

AMBIENTAIS E RESPECTIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
(Art. 18, § 1º, inc. XII):	

Adotar práticas sustentáveis na aquisição e consumo de água é um passo vital para mitigar os impactos ambientais associados à sua captação, distribuição e descarte de embalagens. A conscientização sobre a origem da água, seu uso responsável e a escolha de práticas adequadas podem contribuir significativamente para a preservação dos recursos hídricos, a redução do desperdício e a minimização da poluição gerada pelo descarte inadequado de recipientes plásticos.

Para reduzir esses impactos, as embalagens utilizadas para a distribuição da água serão recicláveis, garantindo que possam ser reaproveitadas e reintegradas ao ciclo produtivo. Além disso, a adoção de sistemas de coleta seletiva e reciclagem eficazes





contribuirá para a diminuição da poluição e a conservação dos recursos naturais.

Investir em tecnologias e práticas que promovam a eficiência no consumo e a redução dos impactos ambientais, como o uso de embalagens retornáveis e recicláveis, sistemas de purificação e abastecimento sustentável, ajudará a criar um modelo de consumo mais equilibrado e menos prejudicial ao meio ambiente. Assim, é possível garantir que as gerações futuras tenham acesso à água potável de forma segura e sustentável, preservando esse recurso essencial para a vida no planeta.

**15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A
ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO
DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc.
XIII):**

15.1 A contratação proposta demonstra plena adequação ao atender as necessidades identificadas de maneira eficaz e alinhada com a legislação vigente. A aquisição de alimentos garantirá a adequada nutrição dos bombeiros, corpo docente, usuários do SUAS, plantonistas e pacientes, respeitando as necessidades

alimentares específicas de cada grupo. Simultaneamente, o curso de panificação, ministrado por profissionais qualificados, proporcionará uma capacitação prática essencial para o desenvolvimento de habilidades relevantes para os participantes.

15.2 Os processos de contratação seguiram os procedimentos legais e normativos, assegurando transparência e conformidade. A análise de custos confirma que a proposta oferece uma





excelente relação custo-benefício, maximizando o uso dos recursos disponíveis para alcançar os objetivos estabelecidos.

15.3 Portanto, a contratação é considerada não apenas adequada, mas também vantajosa, proporcionando benefícios significativos e sustentáveis para todos os públicos-alvo envolvidos. A implementação bem-sucedida destas ações contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento profissional dos participantes, atendendo plenamente às necessidades para as quais foi planejada.

Cajati, 28 de maio de 2025.

Maryana Mendes**Menile Lima**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 918D-2525-F3A2-7C57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARYANA MENDES MENILE LIMA (CPF 455.XXX.XXX-00) em 25/06/2025 11:04:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/918D-2525-F3A2-7C57>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 12- 7.844/2025

1Doc

De: Marcely C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 11:06:20

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

DFD GALÃO DE ÁGUA

Prezada,

Segue o TR com as alterações necessarias.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires Camargo
Assessora

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_23_06.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Natureza: Fornecimento parcelado conforme demanda da contratante.

1.1 Quantitativo e Especificações: As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtde
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	600

1.2. DA ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Identificação completa do produto;
- c) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- d) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

a) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre.

O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas.

Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável.

Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários.

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de água para diversas secretarias municipais tem como objetivo garantir o fornecimento adequado e contínuo desse recurso essencial para a execução de atividades institucionais, eventos e serviços prestados à população. A disponibilização de água potável é fundamental para assegurar a hidratação e o bem-estar de servidores, beneficiários, pacientes, alunos, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelas secretarias.

A aquisição planejada garante a eficiência operacional dos órgãos municipais, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades. A disponibilidade de água também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos, refletindo diretamente na saúde, segurança e conforto de todos os envolvidos. Dessa forma, o fornecimento de água potável é uma necessidade fundamental para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da solução objeto deste termo de Referencia apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar os itens em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme



as demandas apresentadas no mês.

c) A contratada deve garantir que os itens estejam dentro do prazo de validade estipulado

d) A contratada deverá substituir o produto em caso de ~~desconformidade~~ com a qualidade esperada.

4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

4.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
 - b) Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - c) O produto não atender às especificações deste edital;
 - d) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
- b) O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- c) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- a)** Fornecimento de Informações e Especificações
- b)** A contratante deverá disponibilizar à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para que a empresa possa realizar a entrega dos itens conforme o solicitado.
- c)** A contratante deverá emitir os Pedidos de Compra (PC) conforme as necessidades das secretarias e unidades envolvidas, detalhando os itens, as quantidades e os prazos de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a)** Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- b)** Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a)** Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- b)** É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c)** As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas. Os itens podem também ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803



Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

5.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a) A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- b) Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c) O produto não atender às especificações deste edital;
- d) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a)** A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b)** Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos itens entregues, conforme estabelecido no contrato.
- c)** A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

8. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- a)** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b)** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- c)** O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

- a)** Conformidade Técnica: As propostas deverão atender todas as especificações técnicas dos produtos listados no item d), incluindo características de qualidade, requisitos sanitários, embalagens e prazos de validade. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.
- b)** Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deverá comprovar sua capacidade logística para atender às entregas no prazo estipulado, considerando as quantidades e locais de entrega indicados neste termo.



Empresas que não demonstrarem condições de fornecimento poderão ser desqualificadas.

- c) Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, conforme exigências do edital. Serão verificados também registros e certificações que atestem o cumprimento de normas sanitárias e de segurança alimentar, quando aplicável.
- d) Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.
- e) Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada item, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem comprometer a qualidade e os prazos de entrega.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) O De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais). Como demonstram anexo I sendo referente à ata de registro de preço vigente feita pela Prefeitura.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação de fornecimento de água mineral possui previsão orçamentária compatível com o exercício financeiro atual e está de acordo com o planejamento da administração municipal, garantindo que os recursos para essa aquisição estão devidamente alocados.

Cajati, 09 de junho de 2025.

Marcely Cristina Pires Camargo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05BA-0780-653F-C2EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO (CPF 454.XXX.XXX-80) em 25/06/2025 11:07:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05BA-0780-653F-C2EE>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 13- 7.844/2025

1Doc

De: Marcely C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 11:51:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

DFD GALÃO DE ÁGUA

Prezada,

Segue o TR com a alteração necessaria.

Atenciosamente,

—
Marcely Cristina Pires Camargo
Assessora

Anexos:

TR_AGUA_30_06.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Natureza: Fornecimento parcelado conforme demanda da contratante.

1.1 Quantitativo e Especificações: As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtde
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	600

1.2. DA ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Identificação completa do produto;
- c) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- d) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

a) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre.

O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas.

Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável.

Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários.

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria



de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na cláusula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de água para diversas secretarias municipais tem como objetivo garantir o fornecimento adequado e contínuo desse recurso essencial para a execução de atividades institucionais, eventos e serviços prestados à população. A disponibilização de água potável é fundamental para assegurar a hidratação e o bem-estar de servidores, beneficiários, pacientes, alunos, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelas secretarias.

A aquisição planejada garante a eficiência operacional dos órgãos municipais, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades. A disponibilidade de água também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos, refletindo diretamente na saúde, segurança e conforto de todos os envolvidos. Dessa forma, o fornecimento de água potável é uma necessidade fundamental para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da solução objeto deste termo de Referencia apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar os itens em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme



as demandas apresentadas no mês.

c) A contratada deve garantir que os itens estejam dentro do prazo de validade estipulado

d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

4.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
 - b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - c)** O produto não atender às especificações deste edital;
 - d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a)** Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
- b)** O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- c)** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

4.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- a)** Fornecimento de Informações e Especificações
- b)** A contratante deverá disponibilizar à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para que a empresa possa realizar a entrega dos itens conforme o solicitado.
- c)** A contratante deverá emitir os Pedidos de Compra (PC) conforme as necessidades das secretarias e unidades envolvidas, detalhando os itens, as quantidades e os prazos de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a)** Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- b)** Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a)** Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- b)** É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c)** As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas. Os itens podem também ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803



Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

5.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b) Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos itens entregues, conforme estabelecido no contrato.
- c) A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

8. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b) As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

- a) Conformidade Técnica: As propostas deverão atender todas as especificações técnicas dos produtos listados no item d), incluindo características de qualidade, requisitos sanitários, embalagens e prazos de validade. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.
- b) Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deverá comprovar sua capacidade logística para atender às entregas no prazo estipulado, considerando as quantidades e locais de entrega indicados neste termo.



Empresas que não demonstrarem condições de fornecimento poderão ser desqualificadas.

- c) Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, conforme exigências do edital. Serão verificados também registros e certificações que atestem o cumprimento de normas sanitárias e de segurança alimentar, quando aplicável.
- d) Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.
- e) Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada item, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem comprometer a qualidade e os prazos de entrega.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais). Como demonstram anexo I sendo referente à ata de registro de preço vigente feita pela Prefeitura.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação de fornecimento de água mineral possui previsão orçamentária compatível com o exercício financeiro atual e está de acordo com o planejamento da administração municipal, garantindo que os recursos para essa aquisição estão devidamente alocados.

Cajati, 09 de junho de 2025.

Marcely Cristina Pires Camargo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23C3-5B99-BBD9-75B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELY CRISTINA PIRES CAMARGO (CPF 454.XXX.XXX-80) em 30/06/2025 11:53:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23C3-5B99-BBD9-75B5>

Memorando 14- 7.844/2025

De: Maryana L. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/06/2025 às 11:59:04

Prezados,

Segue ETP com as alterações necessarias.

—

Maryana Mendes Menile Lima

Assessora de Gabinete

Anexos:

ETP_AGUA_30_06.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maryana Mendes Menile Lima	30/06/2025 17:14:13	1Doc	MARYANA MENDES MENILE LIMA CPF 455.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: A563-D925-BC02-2405



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 02/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de galão de agua, para as atender as Secretarias e Diretorias requisitantes do município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Gabinete

Unidade demandante/requisitante:

Secretaria Desenvolvimento Social

Secretaria de Educação

Secretaria de Governo/Desenvolvimento

Diretoria do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Saúde

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Administração

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento foi realizado e visa demonstrar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de galão de agua sem vasilhame, a fim de atender as demandas das Secretarias: Desenvolvimento Social, Educação, Governo/Desenvolvimento, Fundo Social de Solidariedade, Saúde, Esporte, Cultura e Administração no Município de Cajati-SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Informamos que, na contratação anterior (Pregão Eletrônico nº 031/2025), houve um erro de digitação na definição das quantidades dos itens “água com vasilhame” e “água sem vasilhame”, resultando na inversão das quantidades efetivamente necessárias. Tal equívoco comprometeu o atendimento da demanda real das unidades requisitantes, tornando necessária a presente contratação complementar e corretiva, com as quantidades ajustadas conforme a necessidade atual dos setores envolvidos.

**3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, [redacted]
§ 1º, inc. I)**

A aquisição de galões de água de 20 litros sem vasilhame está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, conforme determina a legislação vigente. A inclusão dessa necessidade no planejamento anual visa garantir a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, assegurando que os processos administrativos sejam conduzidos de forma eficiente e





transparente.

A previsão no plano de contratações permite um planejamento orçamentário adequado, possibilitando a alocação de recursos financeiros necessários para a aquisição, sem comprometer outras despesas essenciais. Além disso, facilita a organização dos procedimentos licitatórios, assegurando que a aquisição ocorra dentro dos prazos adequados e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

A presente contratação também corrige um erro material identificado na licitação anterior, em que houve inversão das quantidades previstas entre os itens com e sem vasilhame, o que impactou o fornecimento adequado às secretarias.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Aquisição de agua, faz parte da programação de contratação anual e está previsto no plano de trabalho das Unidades requisitantes.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar as águas em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente,





conforme as demandas apresentadas no mês.

- c) A contratada deve garantir que os alimentos estejam frescos e dentro do prazo de validade estipulado.
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

Das Obrigações da Contratada:

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

- b) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Da Ficha Técnica:

- a) Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



- b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

Do Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b) As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Do Local de Entrega e Prazo:

- a) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua: Darci Bueno da Cruz, nº 200 (ao lado da garagem municipal) bairro: Bico do Pato- Cajati- SP, CEP: 11950-000, telefone: 13- 3854-2079.
- b) Os materiais deverão ser entregues, em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- c) Os itens podem tambem ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO(Art. 18, § 1º, inc. IV)

ESCRIÇÃO DO OBJETO	LOTE	UNIDADE	SOCIAL	EDUCAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	F. SOCIAL	GABINETE	TOTAL
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da	1	GALÃO	120	30	30	100	100	220	600



entrega	aos								
procedimentos									
administrativos									
determinados									
ANVISA	pela								

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc.V):

Realizando o levantamento de mercado dos itens elencados, foi feita análise comparativa com outras contratações similares efetuadas por diferentes entidades públicas. A consulta com o objetivo de identificar práticas que pudessem melhor atender às necessidades da Administração, observando todas as regras e exigências legais e normativas. Além disso, foi verificado que os itens possuem características amplamente disponíveis no mercado, o que permite uma análise de preços e fornecedores com uma oferta diversificada. Contudo, para garantir a qualidade dos produtos, foram considerados critérios de certificação e padrões sanitários específicos, conforme as exigências legais aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Pública.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais). Como demonstram anexo I sendo referente à ata de registro de preço vigente feita pela





prefeitura de Cajati.

9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. V):

9.2 O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 031/2025, que se encontra vigente.

A solução proposta envolve a aquisição e fornecimento de galões de água de 20 litros sem vasilhame, garantindo a distribuição eficiente dos insumos para as diversas secretarias. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada, conforme a demanda de cada secretaria, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

O contrato deverá prever critérios de controle de qualidade, armazenamento adequado e logística de entrega, assegurando que os produtos atendam às normas sanitárias e regulatórias. Além disso, a solução visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na aquisição e distribuição da água potável.

A administração pública acompanhará e fiscalizará o cumprimento das condições contratuais, assegurando que a entrega seja realizada de acordo com os prazos estabelecidos e que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas.

**10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO
OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):**

Parcelamento de objeto licitado em itens ou lotes é mais viável





dessa forma, a administração pública pode ampliar a participação de licitantes no âmbito local, regional e outros estados, sempre que isso incorrer em potencial o aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, dependendo, com economia de escala preservada, mesmo aqueles que não têm capacidade para executar todo o objeto, mas podem fazê-lo em relação a itens específicos ou unidades autônomas. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades.

**11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
(Art.****18, §1º, inc. IX):**

A aquisição de galões de água de 20 litros sem vasilhame tem como objetivo garantir o suporte adequado às diversas secretarias, possibilitando a continuidade dos serviços prestados à população. A disponibilização desses insumos contribuirá diretamente para o funcionamento eficiente das atividades institucionais, incluindo o atendimento à população, a realização de cursos e eventos, e o suporte às ações sociais. Com isso, busca-se promover um ambiente de trabalho adequado para os servidores e assegurar um atendimento de qualidade para a comunidade, garantindo o bem-estar e a eficiência dos serviços públicos.

**DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO
CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

Considerando que previamente à celebração do contrato, a





administração adotará algumas providências essenciais. Isso incluirá: verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Sendo que essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES(Art.8, § 1º, inc. XI):

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Adotar práticas sustentáveis na aquisição e consumo de água é um passo vital para mitigar os impactos ambientais associados à sua captação, distribuição e descarte de embalagens. A conscientização sobre a origem da água, seu uso responsável e a escolha de práticas adequadas podem contribuir significativamente para a preservação dos recursos hídricos, a redução do desperdício e a minimização da poluição gerada pelo descarte inadequado de recipientes plásticos.

Para reduzir esses impactos, as embalagens utilizadas para a distribuição da água serão recicláveis, garantindo que possam ser reaproveitadas e reintegradas ao ciclo produtivo. Além disso, a adoção de sistemas de coleta seletiva e reciclagem eficazes





contribuirá para a diminuição da poluição e a conservação dos recursos naturais.

Investir em tecnologias e práticas que promovam a eficiência no consumo e a redução dos impactos ambientais, como o uso de embalagens retornáveis e recicláveis, sistemas de purificação e abastecimento sustentável, ajudará a criar um modelo de consumo mais equilibrado e menos prejudicial ao meio ambiente. Assim, é possível garantir que as gerações futuras tenham acesso à água potável de forma segura e sustentável, preservando esse recurso essencial para a vida no planeta.

**15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A
ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO
DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc.
XIII):**

15.1 A contratação proposta demonstra plena adequação ao atender as necessidades identificadas de maneira eficaz e alinhada com a legislação vigente. A aquisição de alimentos garantirá a adequada nutrição dos bombeiros, corpo docente, usuários do SUAS, plantonistas e pacientes, respeitando as necessidades

alimentares específicas de cada grupo. Simultaneamente, o curso de panificação, ministrado por profissionais qualificados, proporcionará uma capacitação prática essencial para o desenvolvimento de habilidades relevantes para os participantes.

15.2 Os processos de contratação seguiram os procedimentos legais e normativos, assegurando transparência e conformidade. A análise de custos confirma que a proposta oferece uma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



excelente relação custo-benefício, maximizando o uso dos recursos disponíveis para alcançar os objetivos estabelecidos.

15.3 Portanto, a contratação é considerada não apenas adequada, mas também vantajosa, proporcionando benefícios significativos e sustentáveis para todos os públicos-alvo envolvidos. A implementação bem-sucedida destas ações contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento profissional dos participantes, atendendo plenamente às necessidades para as quais foi planejada.

Cajati, 28 de maio de 2025.

Maryana Mendes

Menile Lima



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A563-D925-BC02-2405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARYANA MENDES MENILE LIMA (CPF 455.XXX.XXX-00) em 30/06/2025 17:14:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A563-D925-BC02-2405>

Memorando 15- 7.844/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2025 às 13:41:06

Anexo e-mail enviado e os orçamentos recebidos.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

e_mail_orcamentos_agua_sem_vasilhame.pdf

URGENTE - Água - cotação

 De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <brunohcgalera@hotmail.com>, <ismael.bets@terra.com.br>, <reginaldo_santibanez@hotmail.com>, <bsasolucoesintegradas@gmail.com>, <juliano@rdalimentos.com.br>, <adolfonasciutti@gmail.com>, <soretocomercial@gmail.com>, <hamburgueriamperio@gmail.com>, <licitacoes@boavistafoods.com.br>, <cassia.distribuidora@hotmail.com>, [14 mais...](#)
Data 2025-06-18 15:05

 COTAÇÃO DE PREÇO - GALÃO DE ÁGUA.docx (~14 KB)  TERMO_DE_REFERENCIA_GALAO_AGUA_SEM_VASILHAME_12_06.pdf (~230 KB)

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.**

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

RE: URGENTE - Água - cotação

 **De** Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>
Para luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-06-26 13:53

 COTAÇÃO DE PREÇO - GALÃO DE ÁGUA(2).docx (~16 KB)

Boa tarde, cotação solicitada em anexo.

Att,

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de junho de 2025 15:38

Para: Gilberto Domingues <MercadoLima@hotmail.com>

Assunto: URGENTE - Água - cotação

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.**

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

--

NOME DA EMPRESA: MERCADO LIMA-CAJATI SP
CNPJ DA EMPRESA: 05.461.935/0001-99
TELEFONE E E-MAIL: (38542062/ mercadolima@hotmail.com)

REF: COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	DESCRÍÇÃO	Und	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	600	R\$ 16,00	R\$9.600,00

RE: URGENTE - Água - cotação

 **De** bruno henrique galera <brunohcgalera@hotmail.com>
Para luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-06-18 15:14

boa tarde, valor do galão para retirar R\$ 13,00 a unidade ,caso seja para entrega,considerar o valor de R\$15,00 por unidade.

att Bruno Galera 13/996289157

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2025 13:05

Assunto: URGENTE - Água - cotação

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.**

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

RES: URGENTE - Água - cotação



De Ismael <ismael.bets@terra.com.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-06-19 10:35

Prefeitura2025.03.agua.docx (~33 KB)

Segue orçamento

Att. Ismael

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br [mailto:luciellen.costa@cajati.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 15:06

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: URGENTE - Água - cotação

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.**

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13) 3854-8700 Ramal 8708

Cajati, 19 de junho de 2025

À

Prefeitura Municipal de Cajati

A/C – Setor de Compras

REF.: COTAÇÃO DE PRECOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	600	R\$12,00	R\$7.200,00

Validade da Proposta: 30 dias

Padaria e Confeitaria Nova Pão Bom Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 1/2

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 31/2025 **Data Início:** 08/05/2025 **Ata:** 28/2025

Processo/Ano: 348/2025 **Data da Licitação:** 05/05/2025 **Data Fim:** 08/05/2026

Fornecedor: 13946 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0003	28.07417	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	FR	0,6700	9.130,0000	6.117,10

Valor Total do Fornecedor: **6.117,10**

Fornecedor: 16580 - RR LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VL. Unitário	Qtd. Saldo	VL. Total (Saldo)
0001	28.07415	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	GL	35,8000	589,0000	21.086,20
0002	28.07416	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	GL	11,4900	26,0000	298,74

Valor Total do Fornecedor: **21.384,94**

Valor Total: **27.502,04**

CAJATI, 30 de Junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 2/2

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Memorando 16- 7.844/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2025 às 13:44:56

Anexo pesquisa realizada nas plataformas Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco de Preços.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Pesquisa_PNCP_Banco_de_precos.pdf



Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil).

Pesquisa realizada entre 18/06/2025 16:49:01 e 18/06/2025 16:49:01

Relatório gerado no dia 30/06/2025 12:03:47 (IP: 170.83.0.147)

Observações Gerais: Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) agua mineral garrafao de 20l, sem retorno -sem vasilhame , sem gás, embalagem em garrafões de policarbonato 20 litros, transparente, lacrado, potável, validade mínima de 12 meses.	1	600 Unidades	R\$ 22,18 (un)	-	R\$ 22,18	R\$ 13.308,00

Valor Global: R\$ 13.308,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: agua mineral garrafao de 20l, sem retorno -sem vasilhame , sem gás, embalagem em garrafões de policarbonato 20 litros, transparente, lacrado, potável, validade mínima de 12 meses.

Preço Estimado: R\$ 22,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,18

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	agua mineral garrafao de 20l, sem retorno -sem vasilhame , sem gás, embalagem em garrafões de policarbonato 20 litros, transparente, lacrado, potável, validade mínima de 12 meses.	



Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

Descrição: AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L, SEM RETORNO -Sem vasilhame , sem gás, embalagem em garrafões de policarbonato 20 litros, transparente, lacrado, potável, validade mínima de 12 meses. - AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L, SEM RETORNO -Sem vasilhame , sem gás, embalagem em garrafões de policarbonato 20 litros, transparente, lacrado, potável, validade mínima de 12 meses.

Data: 20/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 61766-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000342025-0000102025

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/06/2025 14:48

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 250

Unidade: Un

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.789.248/0001-37	VALDILEIA COSTA VIEIRA AMARAL *VENCEDOR*	R\$ 22,18

Marca: SOLENE
Fabricante: SOLENE
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Lictar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 18/06/2025 16:49:01

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 30/06/2025 12:03:47 (IP: 170.83.0.147)
Código Validação: 2HWd62ZpMbtQm1WavOvnEkywOLLVUmc%2bEmqP3kNDyoqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade/1000-Prod6Administrativo-622/202501>Anexo_Pesquisa3RNOR-Banco de precos.pdf (8/41)

115/612

Edital nº 21/2025

Última atualização 10/06/2025

Local: Cantagalo/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CANTAGALO

Unidade compradora: 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/05/2025 09:00 (horário de Brasília)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Id contratação PNCP: /82/9981000145-1-000052/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.039.299,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.319.083,05

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1800147	ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E NÚMERO DO REGISTRO. GALÃO DE 20 LITROS (SEM O VASILHAME)	250	R\$ 20,32
1800148	ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E NÚMERO DO REGISTRO. GALÃO DE 20 LITROS (COM O VASILHAME)	80	R\$ 43,28
1800149	AGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM 500 ML AGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM 500 ML	500	R\$ 2,52
1800150	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.EMBALAGEM 500 ML	3000	R\$ 2,12
1800151	CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VALVULA NBR 8614	450	R\$ 109,45

Exibir: ▾

1-5 de 293 itens

Página: ▾

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Edital nº 01 / 2025

Item nº 1800147

Descrição: ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E NÚMERO DO REGISTRO. GALÃO DE 20 LITROS (SEM O VASILHAME)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** GALÃO **Valor unitário estimado:** R\$ 20,32

Valor total estimado: R\$ 5.080,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.536.768/0001-40

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1800147	ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM	250	R\$ 20,32	R\$ 5.080,00
---------	---	-----	-----------	--------------

Item nº 1800147

Descrição: ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E NÚMERO DO REGISTRO. GALÃO DE 20 LITROS (SEM O VASILHAME)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** GALÃO **Valor unitário estimado:** R\$ 20,32

Valor total estimado: R\$ 5.080,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.536.768/0001-40

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

EXTERNAMENTE
INFORMAÇÕES DO
PRODUTO, INFORMAÇÃO
NUTRICIONAL, NÚMERO DE
LOTE, QUANTIDADE DO
PRODUTO E NÚMERO DO
REGISTRO. EMBALAGEM 500
ML

1800150	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM 500 ML	3000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
---------	--	------	----------	--------------

1800151	CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VALVULA NBR 8614	450	R\$ 109,45	R\$ 49.252,50
---------	--	-----	------------	---------------

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Item nº 1800147

Descrição: ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E NÚMERO DO REGISTRO. GALÃO DE 20 LITROS (SEM O VASILHAME)

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 250 **Unidade de medida:** GALÃO **Valor unitário estimado:** R\$ 20,32

Valor total estimado: R\$ 5.080,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.536.768/0001-40

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUSNKI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **SIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** inscrita sob o CNPJ 53.536.768/0001-40, situada na Rua Borges de Medeiros, nº 54, centro de Cantagalo-PR CEP 85.160-0010, **REPRESENTADA** pela Sra. **ANA CLAUDIA PONTAROLO** portadora do **CPF 085.496.XXX-80**, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E NÚMERO DO REGISTRO. GALÃO DE 20 LITROS (SEM O VASILHAME)	FONTANA	GALÃO	250,00	11,00	2.750,00
2	1	ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E NÚMERO DO	FONTANA	GALÃO	80,00	15,90	1.272,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		REGISTRO. GALÃO DE 20 LITROS (COM O VASILHAME)					
3	1	AGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM 500 ML ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM 500 ML	CRISTAL SELECT	UN	500,00	0,89	445,00
4	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM 500 ML	CRISTAL SELECT	UN	3.000,00	0,85	2.550,00
5	1	CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VALVULA NBR 8614	NACIONAL GÁS	BJ	450,00	93,90	42.255,00
6	1	CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 137 CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 13794	NACIONAL GÁS	BJ	70,00	370,00	25.900,00
7	1	CASCO PARA GAS - 13 KG CASCO PARA CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VÁLVULA NBR 8614	NACIONAL GÁS	BJ	10,00	160,00	1.600,00
9	1	BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	FABIAN	KG	500,00	19,87	9.935,00
10	1	BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, ENVOLTOS EM GLACÊ, NÃO SENDO BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, ENVOLTOS EM GLACÊ, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	FABIAN	KG	300,00	19,90	5.970,00
16	1	BOLO CONFEITADO, COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE MORANGO, CO BOLO CONFEITADO, COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE MORANGO, COBERTURA DE GLACÊ - O BOLO	FABIAN	KG	100,00	29,90	2.990,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
22	1	BOLO TIPO - CUCA DE GOIABADA OU DOCE DE LEITE – CONFECCIONADA BOLO TIPO - CUCA DE GOIABADA OU DOCE DE LEITE – CONFECCIONADA COM MASSA PADRÃO, RECHEADO COM DOCE DE GOIABADA OU DE LEITE; COBERTURA DE FAROFA COM AÇÚCAR, MARGARINA E CANELA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA CONTENDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO MÍNIMO DE 500 GR.	FABIAN	KG	1.200,00	6,89	8.268,00
31	1	PÃO DE QUEIJO ASSADO MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO, CENTO, TAMANHO MINI, PESANDO NO MÍNIMO 35 GR CADA	FABIAN	CENTO	200,00	97,89	19.578,00
33	1	PÃO FATIADO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE F PÃO FATIADO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR.	FABIAN	UN	3.000,00	4,84	14.520,00
35	1	PÃO INTEGRAL, FATIADO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, PÃO INTEGRAL, FATIADO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR.	FABIAN	UN	1.000,00	5,79	5.790,00
40	1	SALGADINHO FRITO TIPO CROQUETE SALGADINHO FRITO TIPO CROQUETE, MASSA COZIDA – 100 UNIDADES (CENTO) – PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 25 À 50 GR – COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA.	FABIAN	CENTO	80,00	57,99	4.639,20
43	1	SALGADINHO FRITO TIPO COXINHA, MASSA COZIDA – 100 UNIDADES (CENTO) – SALGADINHO FRITO TIPO COXINHA, MASSA COZIDA – 100 UNIDADES (CENTO) – PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 À	FABIAN	CENTO	200,00	57,92	11.584,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		25 GR – COM RECHEIO DE CARNE FRANGO (PEITO DESFIADO).					
44	1	SALGADINHO FRITO TIPO PASTEL – MASSA PADRÃO – 100 UNIDADES (CENTO) -TA SALGADINHO FRITO TIPO PASTEL – MASSA PADRÃO – 100 UNIDADES (CENTO) -TAMANHO PEQUENO, COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA.	FABIAN	CENTO	300,00	57,88	17.364,00
46	1	SANDUICHE NATURAL, COM DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA, COM RECREIO DE SANDUÍCHE NATURAL, COM DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA, COM RECREIO DE FRANGO OU ATUM, CENOURA, TOMATE, PEPINO E TEMPEROS	FABIAN	UN	5.000,00	3,99	19.950,00
47	1	TORTA DOCE (COM RECHEIOS DIVERSOS), COM NO MÍNIMO 2 KG CADA. DEVERÁ TORTA DOCE (COM RECHEIOS DIVERSOS), COM NO MÍNIMO 2 KG CADA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FABIAN	KG	120,00	38,99	4.678,80
49	1	ABACATE, FRESCO, ÍTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ABACATE, FRESCO, ÍTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	300,00	5,89	1.767,00
52	1	AGRIÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SEM RUPTURAS, DE COR VERDE, AGRIÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SEM RUPTURAS, DE COR VERDE, LIMPAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	CEASA	KG	50,00	7,99	399,50
55	1	AMEIXA, FRESCO, ÍTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. AMEIXA, FRESCO, ÍTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO	CEASA	KG	350,00	10,99	3.846,50

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO					
59	1	BATATA SALSA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, R BATATA SALSA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	200,00	8,49	1.698,00
60	1	BERINJELA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, BERINJELA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	50,00	4,99	249,50
61	1	BETERRABA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, BETERRABA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	1.200,00	2,29	2.748,00
64	1	CEBOLINHA VERDE FOLHAS LISAS, LIMPAS, FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CEBOLINHA VERDE FOLHAS LISAS, LIMPAS, FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SEM RUPTURAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	KG	50,00	7,99	399,50
67	1	COUVE EM FOLHAS, COM FOLHAS LISAS, SADIAS E LIVRES DE SUJIDADES COUVE EM FOLHAS, COM FOLHAS LISAS, SADIAS E LIVRES DE SUJIDADES	CEASA	KG	100,00	6,99	699,00
69	1	GOIABA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. GOIABA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU	CEASA	KG	500,00	5,99	2.995,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO					
70	1	LARANJA COMUM, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO LARANJA COMUM, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	6.000,00	3,98	23.880,00
71	1	LARANJA LIMA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. LARANJA LIMA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	1.000,00	5,99	5.990,00
72	1	LIMÃO TAITI, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. LIMÃO TAITI, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	250,00	2,59	647,50
79	1	MORANGO FRESCO, INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENT MORANGO FRESCO, INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂCIA TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA	CEASA	KG	300,00	17,99	5.397,00
84	1	RÚCULA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SEM RUPTURAS, DE COR VERDE, RÚCULA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SEM RUPTURAS, DE COR VERDE, LIMPAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	CEASA	KG	50,00	5,99	299,50

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

85	1	SALSINHA EM FOLHAS VERDES, LIMPAS, FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SALSINHA EM FOLHAS VERDES, LIMPAS, FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SEM RUPTURAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	KG	50,00	4,99	249,50
87	1	UVA NIAGARA ROSADA DE BOA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. UVA NIAGARA ROSADA DE BOA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	250,00	10,99	2.747,50
88	1	VAGEM, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO VAGEM, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	200,00	9,98	1.996,00
89	1	BANANA CATURRA BANANA CATURRA: SEM QUALQUER LESÃO OU ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA COM 70% DE MATURAÇÃO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	CEASA	KG	14.250,00	1,99	28.357,50
90	1	MAÇA FUGI MAÇA FUGI, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MAÇA FUGI MAÇA FUGI, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	5.250,00	6,99	36.697,50
91	1	MAÇA GALA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. MAÇA GALA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE	CEASA	KG	5.250,00	6,19	32.497,50

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO					
92	1	MANGA, FRESCA, ÍNTegra e FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO MANGA, FRESCA, ÍNTegra e FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DESUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CEASA	KG	6.750,00	6,99	47.182,50
95	1	BACON, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO BACON, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	PAMPLON	KG	30,00	22,90	687,00
98	1	CARNE MOÍDA TIPO I – PATINHO OU COXÃO MOLE CONGELADA COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. CONGELADA COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER:	ACOUGUE FABIAN	KG	300,00	25,45	7.635,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA					
99	1	CARNE MOÍDA TIPO II – PATINHO OU COXÃO MOLE, PROVENIENTE DE ANIMAIS CARNE MOÍDA TIPO II – PATINHO OU COXÃO MOLE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. CONGELADA COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTE DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTE DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA	ACOUGUE FABIAN	KG	1.750,00	15,90	27.825,00
100	1	CARNE TIPO ALCATRA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLOCAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. ISENTE DE EXCESSO DE GORDURAS, CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. ACONDICIONADA EM	ACOUGUE FABIAN	KG	200,00	29,90	5.980,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 2 A 3 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA					
101	1	CARNE BOVINA COSTELA EM RIPA SEM EXCESSO DE GORDURA E SANGUE, CARNE BOVINA COSTELA EM RIPA SEM EXCESSO DE GORDURA E SANGUE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	ACOUGUE FABIAN	KG	600,00	20,98	12.588,00
102	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO E SANGUE PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	ACOUGUE FABIAN	KG	600,00	28,90	17.340,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

103	1	FILÉ SETE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO FILÉ SETE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. CONGELADA COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA	ACOUGUE FABIAN	KG	400,00	23,90	9.560,00
104	1	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO E SANGUE, PROVENIENTE DE ANIMAIS CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO E SANGUE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA	ACOUGUE FABIAN	KG	1.000,00	17,90	17.900,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

105	1	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO E SANGUE COM PORCENTAGEM DE GORDURA CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO E SANGUE COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA	ACOUGUE FABIAN	KG	2.500,00	17,90	44.750,00
106	1	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE CARNE BOVINA TIPO PATINHO, COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30%. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA	ACOUGUE FABIAN	KG	300,00	28,50	8.550,00
107	1	CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA. CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA.	ACOUGUE FABIAN	KG	800,00	25,90	20.720,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA					
109	1	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL CARNE SUÍNA TIPO PERNIL CARNE DE ORIGEM SUÍNA TIPO PERNIL FATIADO SEM PELE E SEM OSSO. PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. ISENTE DE EXCESSO DE GORDURAS, CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTE DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 2 A 3 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA	ACOUGUE FABIAN	KG	3.000,00	12,99	38.970,00
111	1	FRANGO COXA-SOBRECOXA SEM DORSO COM PELE, PROVENIENTE DE ANIMAIS FRANGO COXA-SOBRECOXA SEM DORSO COM PELE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA,	LAR	KG	4.500,00	7,99	35.955,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		DEVENDO APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM PENAS, SEM MANCHAS E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. , MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTE DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA.					
115	1	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO. MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). PESO LÍQUIDO DE 90 G POR EMBALAGEM.	FRIMESA	UN	1.000,00	2,49	2.490,00
123	1	LINGUIÇA PURA DEFUMADA LINGUIÇA PURA DEFUMADA, EMBALADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM.	CASCATIN HA	KG	1.000,00	18,99	18.990,00
124	1	LINGUIÇA TOSCANA MISTA LINGUIÇA TOSCANA MISTA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, EMBALAGEM INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PAMPLONA	KG	1.500,00	9,98	14.970,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

125	1	MANTEIGA SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, ACONDICIONADOS EM TABLETES OU POTES PLÁSTICOS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA 200 GRAMAS	FRIMESA	UN	200,00	9,98	1.996,00
131	1	NATA (CREME DE LEITE PASTERIZADO) NATA (CREME DE LEITE PASTERIZADO), CONTENDO OS SEGUINtes INGREDIENTES MÍNIMOS: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESPESSANTES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS CONTENDO NO MÍNIMO 300 GR	ALTO ALEGRE	POTE	200,00	9,59	1.918,00
134	1	PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA, SEM OSSOS PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA, SEM OSSOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA.	PESQUALI	KG	50,00	28,90	1.445,00
137	1	PRESUNTO Fatiado, na EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRESUNTO Fatiado, na EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E	FRIMESA	KG	250,00	19,45	4.862,50

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM.					
139	1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO QUEIJO MUSSARELA FATIADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM.	LACTOLAR	KG	400,00	34,90	13.960,00
141	1	SALSICHA, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 31 de março de 2000 Ministério da Agricultura e d Abastecimento Secretaria de Defesa Agropecuária	GUIBON	KG	2.000,00	7,99	15.980,00
144	1	CARNE MOÍDA TIPO II – PATINHO OU COXÃO MOLE, PROVENIENTE DE ANIMAIS CARNE MOÍDA TIPO II – PATINHO OU COXÃO MOLE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. CONGELADA COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTE DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTE DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF). VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO	ACOUGUE FABIAN	KG	5.250,00	15,39	80.797,50

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG POR EMBALAGEM. OBS: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA					
145	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OS CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO UM MINIMO DE 3KG E NO MAXIMO 3,5KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADA SEM EXCESSO DE SANGUE. *NÃO SERÁ ACEITO CARNE CONGELADA. * ENTREGA DEVE SER EFETUADA POR VEICULO QUE POSSUA CAMARA FRIA PARA MANTER AS CARNES REFRIGERADAS, OBEDECENDO À TEMPERATURA DE -12°C NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. * O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. * OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF)ITEM DE AMPLA CONCORRENCEIA.....	ACOUGUE FABIAN	KG	6.000,00	13,98	83.880,00
146	1	OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES, EMB CONTENDO 12 UND OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, LIVRES DE SUJIDADES – EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (DÚZIA)	REAL	DZ	7.500,00	8,19	61.425,00
149	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇUCAR BRANCO CRISTAL. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.), LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTE DE MATÉRIAS TERROSAS,	ALTO ALEGRE	PCT	50,00	6,99	349,50

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. CONTENDO SACAROSE EM BASE SECA MÍNIMA DE 98%. ASPECTO: CRISTAIS SÓLIDOS BEM DEFINIDOS, COR: BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS MÍNIMO DE 2KG					
150	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS DE 5 KG AÇÚCAR BRANCO CRISTAL. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.), LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. CONTENDO SACAROSE EM BASE SECA MÍNIMA DE 99%. ASPECTO: GRÂNULOS SÓLIDOS BEM DEFINIDOS, COR: BRANCA, ODOR E SABOR: PRÓPRIOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS MÍNIMO DE 5KG	ALTO ALEGRE	PCT	1.600,00	16,99	27.184,00
151	1	AÇUCAR MASCAGO NÃO REFINADO E NÃO CRISTALIZADO: PRODUTO PROCESSADO. AÇUCAR MASCAGO NÃO REFINADO E NÃO CRISTALIZADO: PRODUTO PROCESSADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	3 PALMEIRAS	PCT	15,00	9,98	149,70

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO					
157	1	ARROZ PARBOILIZADO. TIPO II PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 5 KG. ARROZ PARBOILIZADO. TIPO II, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO DE 5 KG.	CHINES	PCT	2.000,00	16,99	33.980,00
160	1	AZEITE DE OLIVA, AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, APARÊNCIA TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADA, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML .	OLE	UN	15,00	34,90	523,50
164	1	BATATA PALHA, FRITA, PRONTA PARA O CONSUMO, DE PRIMEIRA LINHA, COM BATATA PALHA, FRITA, PRONTA PARA O CONSUMO, DE PRIMEIRA LINHA, COM ASPECTO ENXUTO (SEM ENCHARCAMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 105 GRAMAS.	GERIBA	UN	50,00	5,99	299,50
182	1	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM 50 GR CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO.	DAMASCO	SACHE	100,00	6,79	679,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SACHÊ COM NO MÍNIMO 50 GR					
183	1	CAIXA DE BOMBOM COM SABORES SORTIDOS, NO MÍNIMO 10 SABORES DIFERENTES. CAIXA DE BOMBOM COM SABORES SORTIDOS, NO MÍNIMO 10 SABORES DIFERENTES. ENVOLTO EM CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MINIMA DE 250 GR	LACTA	CX	3.500,00	11,97	41.895,00
188	1	CANJICA DE MILHO BRANCA ISENTE DE MATÉRIAS ESTRANHAS IMPUREZAS E CANJICA DE MILHO BRANCA ISENTE DE MATÉRIAS ESTRANHAS IMPUREZAS E insetos. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KG	GERIBA	PCT	500,00	7,99	3.995,00
208	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	SELECTA	UN	25,00	8,99	224,75

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GR					
216	1	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO O FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG	PRINCESA	UN	2.500,00	4,42	11.050,00
217	1	FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS ISENTA DE GORDUR FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS ISENTA DE GORDURAS TRANS E SATURADA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	FABIAN	PCT	30,00	7,98	239,40

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

218	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DESGERMINADOS, SÃOS E LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 5 KG	REDE FORTE	UN	500,00	13,49	6.745,00
221	1	FEIJÃO PRETO TIPO I FEIJÃO PRETO TIPO I, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO CONTENDO DATA DE VALIDADE, MARCA, NÚMERO DO LOTE E POCEDÊNCIA DE COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	SÃfO JOÃO	PCT	2.500,00	3,79	9.475,00
228	1	FUBÁ DE MILHO FUBÁ DE MILHO AMARELO FINO PRÉ COZIDO TIPO I, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 1 KG	MIMOSO CINDERELA	PCT	2.000,00	3,22	6.440,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

235	1	LEITE DE VACA FLUÍDO PASTEURIZADO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES	FRIMESA	CX	250,00	59,87	14.967,50
238	1	LEITE ZERO LACTOSE, UHT SEMI DESNATADO PARA DIETAS RESTRITAS, LEITE ZERO LACTOSE, UHT SEMI DESNATADO PARA DIETAS RESTRITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	FRIMESA	UN	350,00	5,67	1.984,50
240	1	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO , MASSA SECA, COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL CÚRCUMA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500 GR	ISABELA	PCT	400,00	4,99	1.996,00
241	1	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO MIOJO, MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO MIOJO, SABORES DIVERSOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO,	JOIA	PCT	100,00	0,97	97,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO, CONTENDO SACHÊ PRÓPRIO PARA TEMPERO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTES RESISTENTES CONTENDO NO MÍNIMO 80 GR DE MACARRÃO E 5 GR DE TEMPERO TOTALIZANDO 85 GR					
242	1	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO TIPO PARAFUSO INTEGRAL, COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM, CÚRCUMA, COM OVOS PASTEURIZADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500 GRAMAS	NINFA	PCT	200,00	3,69	738,00
243	1	MACARRÃO TIPO CASEIRO, MASSA SECA, COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM MACARRÃO TIPO CASEIRO, MASSA SECA, COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A	REDE FORTE	PCT	500,00	4,11	2.055,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500 GR					
244	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM, CÚRCUMA, COM OVOS PASTEURIZADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KL	NINFA	PCT	1.500,00	5,29	7.935,00
248	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM, CÚRCUMA, COM OVOS PASTEURIZADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG	GALO	PCT	2.500,00	4,29	10.725,00
255	1	MEL SILVESTRE DE ABELHAS MEL SILVESTRE DE ABELHAS, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO, COR LEVEMENTE AMARELADA. COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS	SENHORIN	UN	100,00	11,90	1.190,00
285	1	SUCO PRONTO PARA O CONSUMO DE NÉCTAR DA FRUTA SUCO PRONTO PARA O CONSUMO DE NÉCTAR DA FRUTA, EM VÁRIOS SABORES, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, CONTENDO	DEL VALE	UN	600,00	7,99	4.794,00

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		OS INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, AÇUCAR, SUCO CONCENTRADO, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS TETRAPAK DE 1 LITRO					
293	1	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO COM LETICINA (EMULSIFICANTE), VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 400 GR	CCGL	PCT	3.750,00	13,97	52.387,50

TOTAL 1.196.055,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, composto por todas as Secretarias Municipais.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser reestabelecidos os quantitativos inicialmente licitados, em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento contínuo.

5.1.2.1. Em caso de prorrogação data de Registro de Preços o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA.

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo ser oferecido quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4. Por razão de interesse público;

8.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada na íntegra na página oficial do órgão

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

gerenciador: <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo, 11 de junho de 2025.

Assinaturas

JOÃO KONJUSNKI

Representante legal do órgão gerenciador

ANA CLAUDIA PONTAROLO

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunhas:

Júlio Cesar Conte

Gestor do Contrato

João Carlos Marcondes Pedroso

Fiscal de contrato

¹ Decreto Municipal 75/2024 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislacao/4b17ff4e7ba0558fff4661fef391c597.pdf>

Proc. Administrativo 1- 622/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/06/2025 às 17:09:51

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Tabela_orcamento_agua_II.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

Cajati/SP, 30 de junho de 2025.

				Padaria e Confeitaria Nova Pão Bom Ltda CNPJ: 51.066.108/0001-18		Mercado Lima CNPJ: 05.461.935/0001-18		Supermercado Bico do Pato CNPJ: 01.220.666/0001-18		ATA 28/2025 Pregão Eletrônico 31/2025 Prefeitura Municipal de Cajati		Plataforma Banco de Preços		PNCP - ATA Nº 114/2025 - Prefeitura Municipal de Santa Galo CNPJ: 78.279.981/0001-45		Valor estimado (MEDIANA)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Galão	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11,49	R\$ 6.894,00	R\$ 22,18	R\$ 13.308,00	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.200,00		R\$ 9.600,00		R\$ 9.000,00		R\$ 6.894,00		R\$ 13.308,00		6.600,00		R\$ 8.100,00	

*pesquisa realizada nas plataformas Banco de Preço e Portal de Contas Públicas no desp. 15 do Memo.7.844/2025 1 Doc

*Cotações com os fornecedores no desp. 16 - Memo.7.844 /2025 1Doc. (Art.23 da Lei 14.133/2021)

*para a estimativa final de preço, foi utilizado a mediana dos valores.

Luciene de Jesus C. Henriquesson Costa

Agente Administrativo



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 2- 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2025 às 17:20:14

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8038_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 1 / 1

Requisição: 8038 **Ano:** 2025 **Data:** 30/06/2025 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA
Prioridade:	NORMAL
Ficha:	5 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE
Fonte de Recurso:	1 TESOURO
	Aplic./ Var.: 110.0000
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação:	Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 55/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa:	Fundo Social de Solidariedade: O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre. O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas. Considerando o site https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php# , informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 (cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 (hum mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 (duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável. Secretaria de Educação: A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários. Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico: Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati. Secretaria de Saúde: A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente. TR no despacho 13-7844/2025 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	600,000000	GL	28.06247	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

CAJATI, 30 de Junho de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E28-43A4-33A3-A038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 17:20:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E28-43A4-33A3-A038>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 3- 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2025 às 17:23:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/ 2025 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 56/ 2025, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 30 de junho de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B59-EDDA-6B89-CA2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 17:24:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B59-EDDA-6B89-CA2F>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 4- 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2025 às 17:24:55

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para compor o procedimento

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

emissao_9B59EDDA6B89CA2FF4F83EA1_proc_administrativo_3_622_2025_assinado_versaoImpressao.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42AD-21AA-CCBD-1054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 17:25:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42AD-21AA-CCBD-1054>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 3- 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2025 às 17:23:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

[certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/ 2025 1DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 56/ 2025, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/21. Consoante o referido dispositivo, “*Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida (inciso I do Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021).

Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 30 de junho de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B59-EDDA-6B89-CA2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 17:24:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B59-EDDA-6B89-CA2F>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 5- 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/06/2025 às 17:26:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Exercício: 2025

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1165/2025

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 56/2025

Objeto da Compra:

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 56/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I, Artigo 78, inciso IV e Artigo 82 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 30 de Junho de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63F6-D275-6098-CE09> e informe o código 63F6-D275-6098-CE09





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63F6-D275-6098-CE09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 17:26:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63F6-D275-6098-CE09>

Proc. Administrativo 6- 622/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/06/2025 às 17:29:52

Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguiemento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	01/07/2025 08:25:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC5D-4B90-0779-CA79**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2025

AUTORIZAÇÃO

Página: 1 / 1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO** em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, para Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafa sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 30 de junho de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2025

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 8038/2025 – Ano: 2025 – Data: 30/06/2025

Objeto: **Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 30 de junho de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC5D-4B90-0779-CA79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/07/2025 08:25:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC5D-4B90-0779-CA79>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 7- 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 01/07/2025 às 09:14:19

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

[memorando_juridico_edital.pdf](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 01 de julho de 2025.

**DO :DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 622/ 2025 1DOC – PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, Nº 056/ 2025

OBJETO Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/ 2021, estamos enviando a minuta do edital e da Ata de Registro de Preços, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0381-8769-504C-D760

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/07/2025 09:14:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0381-8769-504C-D760>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 8- 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 01/07/2025 às 09:18:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 622/2025 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 056/2025, que trata da Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
memorando_protocolo_portaria_pregao_56_2025.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 01 de julho de 2025.

Portaria nº

1.227/ 2025

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 622/ 2025 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 056/ 2025, que trata da Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRA: Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi, Phillip Gutierrez Cecília e Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7C8-6A6F-B0D9-FBC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/07/2025 09:19:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C8-6A6F-B0D9-FBC9>

Proc. Administrativo 9- 622/2025**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.**Data:** 01/07/2025 às 09:24:19Bom dia! Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM

Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 622/2025 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 056/2025, que trata da Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PORTARIA_1227_2025_PE_56_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	01/07/2025 09:45:26	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	01/07/2025 11:15:32	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE1E-93EC-A472-B0FE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.227 / 25

Cajati/ SP, 01 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 56/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 622/2025, que trata da **Aquisição de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:

- Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi;
- Phillip Gutierrez Cecília; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 01 de julho de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE1E-93EC-A472-B0FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 01/07/2025 09:45:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/07/2025 11:15:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE1E-93EC-A472-B0FE>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 10- 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2025 às 11:25:45

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_56_2025.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8596-ADFC-F117-15D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/07/2025 11:25:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8596-ADFC-F117-15D5>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 56 - Ano: 2025 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

622

Objeto

Aquisição de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Resumo

Aquisição de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/ SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Vídeo Aula





Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 11- 622/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2025 às 11:26:43

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral em garrafão sem vasilhame destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Certificado_francielli.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A95-778F-3E53-86B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/07/2025 11:26:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A95-778F-3E53-86B7>

Certificado

Conferido a

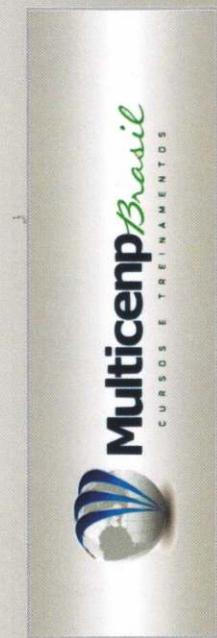
Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

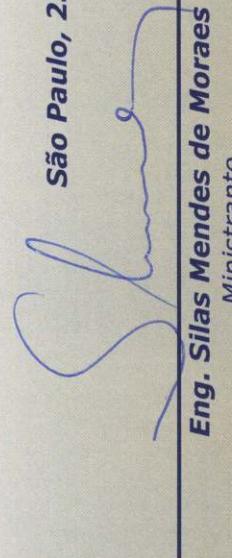
Curso Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.


Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sansões Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- procedimentos
- Análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigilosso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implcação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais , Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22
- Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Princípios conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigilosso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22